



Defesa e Garantia de Direitos

UNIDADE: BANCO DE ALIMENTOS

- Perguntas e Respostas –

Qual o objetivo do Banco de Alimentos?

Ampliar o acesso das entidades sociais cadastradas na Organização e de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a uma alimentação regular em quantidade e qualidade e, conseqüentemente, combater a fome. Além disso, a proposta visa promover ações de educação alimentar e nutricional para esses públicos e realizar oficinas de capacitação com os produtores, a fim de reduzir o desperdício de alimentos e disseminar o seu aproveitamento integral.

Como são desenvolvidas as atividades do Programa Banco de Alimentos?

O Banco de Alimentos desenvolve ações de forma articulada com outros programas e equipamentos públicos, que consistem na arrecadação e coleta dos excedentes alimentares provenientes dos concessionários, permissionários e produtores das Centrais de Abastecimento de Goiás (CEASA-GO). Os hortifrutis arrecadados passam por um processo de seleção e são distribuídos para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como para entidades previamente cadastradas no Programa, que prestam serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias vulneráveis, contribuindo, assim, no combate à fome e ao desperdício de alimentos. Além disso, por meio da implementação de sistemas produtivos relacionados à alimentos desidratados e minimamente processados, utiliza como matéria-prima frutas e hortaliças, que antes seriam desperdiçadas, bem como cereais e grãos e realiza a produção de um composto alimentar.

Sou produtor de alimentos. É possível tornar-me um parceiro do Programa Banco de Alimentos para fazer doações de produtos?

Sim, é possível. Para se cadastrar, é necessário o CPF, no caso de doadores pessoas físicas, e CNPJ, para doadores pessoas jurídicas. O cadastro pode ser realizado presencialmente na Administração do Banco de Alimentos ou até mesmo por contato telefônico, através do número (62) 3206-5881.



Além da doação de alimentos, o Banco de Alimentos promove outras ações? Como participar?

Sim. O Banco de Alimentos também é um espaço promotor de ações socioeducativas, integrando-se à rede socioassistencial e de segurança alimentar e nutricional. Desta forma, são promovidos cursos/oficinas de capacitação e de reaproveitamento de alimentos, visando a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, o incremento de uma renda familiar, bem como o empoderamento e a emancipação das famílias atendidas. Também participam destas ações as entidades sociais e doadores de alimentos, como produtores e permissionários da CEASA-GO. Para participar é necessário já possuir cadastro e o calendário das atividades deve ser verificado diretamente na sede do Banco de Alimentos.

Quais os requisitos para uma entidade social receber doações do Banco de Alimentos?

As entidades sociais beneficiadas deverão realizar o cadastramento no site da OVG e atender aos seguintes critérios:

- Ser idôneas e legalmente constituídas, sem fins econômicos, com atividades realizadas no Estado de Goiás, que pretendam ser parceiras da OVG no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar o fornecimento de refeições que promovam a segurança alimentar e nutricional do público atendido;
- Dispor de local adequado para armazenamento dos alimentos;
- Dispor de veículos adequados para o transporte dos alimentos.

Quais os documentos necessários para o cadastramento de uma entidade social no Programa Banco de Alimentos?

- Formulário de Cadastro de Entidade (disponível no site da OVG);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do Estatuto Social, adequado ao novo Código Civil, registrado em cartório e última alteração, se houver;
- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente;
- Informar a profissão e o estado civil do presidente;
- Possuir, no mínimo, um ano de funcionamento anterior à data de solicitação de credenciamento, comprovada por certificação do Conselho;
- Apresentar plano de trabalho e/ou projeto(s) desenvolvido(s).

O cadastramento é realizado de maneira on-line, no site da OVG (www.ovg.org.br). A validação do cadastro é realizada pela equipe de Assistência Social.

Quais os requisitos para um indivíduo/família receber doações do Banco de Alimentos?

As doações destinam-se às pessoas em situação de vulnerabilidade social, tendo prioridade no atendimento crianças, pessoas idosas ou com deficiência.



Quais os documentos necessários para o cadastramento de uma família no Programa Banco de Alimentos?

- Documento de identificação com foto, podendo ser: carteira de trabalho, carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira profissional e, se menor de idade, certidão de nascimento, original ou cópia legível;
- CadÚnico;
- CPF, exceto se constar no documento de identificação;
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço. Na inexistência destes, apresentar declaração do Anexo I da Resolução nº 003/2019, disponível no site da OVG, devidamente preenchida sem rasuras;
- Comprovante de renda pessoal e/ou do grupo familiar. Na inexistência destes, apresentar declaração do Anexo II da Resolução nº 003/2019, disponível no site da OVG, devidamente preenchida sem rasuras.

O cadastramento de indivíduos/famílias é realizado diretamente no Banco de Alimentos por uma assistente social. No caso de o solicitante não ser o próprio beneficiário, o mesmo deverá apresentar documento de identificação pessoal.

Além dos alimentos in natura, quais outros produtos são disponibilizados pelo Banco de Alimentos na sua atuação contra a insegurança alimentar e nutricional?

- Mix do Bem: Alimento produzido à base de cereais integrais, proteínas, sementes, frutas e hortaliças desidratadas. Tem como princípio a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária, e compõe a mesa dos beneficiários com a prática e consumo de alimentos ricos em fibras, vitaminas e minerais;
- Frutas desidratadas: As frutas passam por um processo para redução parcial de água, com o objetivo de aumentar a durabilidade e preservar todos os nutrientes;
- Vegetais minimamente processados: São cortados, embalados a vácuo e mantidos em refrigeração até serem repassados às famílias ou entidades sociais.

Qual a abrangência do atendimento do Banco de Alimentos?

O Banco de Alimentos atende famílias e entidades sociais de Goiânia e região metropolitana com a entrega de alimentos in natura. Já com os alimentos processados, a abrangência do Programa é Estadual, alcançando inclusive comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, assentados) e povos indígenas.

É necessário pagar alguma taxa para cadastro?

Não. As ações são totalmente gratuitas.

Onde obter mais informações:

Gerência de Nutrição Social e Sustentável: Programa Banco de Alimentos

Centrais de Abastecimento de Goiás (CEASA-GO), situada na BR-153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia/GO

Tel.: (62) 3206-5881

E-mail: nutricao.social@ovg.org.br

Horário de atendimento:

Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, das 8h às 17h

Quarta-feira e sexta-feira, das 7h às 16h

Sábado, das 7h às 11h